

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 14/2002 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 14/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經第3/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### 獨一條

### 消費者委員會標誌

### Artigo único

### Logotipo do Conselho de Consumidores

一、更改由第6/1999號行政法規第十三條核准的消費者委員會標誌。有關更改式樣及特徵載於本行政命令附件。該附件為本行政命令的組成部分。

1. O logotipo do Conselho de Consumidores, aprovado pelo artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, é alterado nos termos do modelo com as características constantes do Anexo à presente ordem executiva, que dela faz parte integrante.

二、標誌之顏色為黑色和白色。

2. O logotipo é utilizado em preto e branco.

三、本行政命令自公佈翌日生效。

3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

二零零二年五月六日。

6 de Maio de 2002.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 附件

### Anexo

色彩說明：黑白色

Descrição de cores: Preto e branco

